



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-3-REM, com área de 33.523,20M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-3-F, com área de 16.258,20M², Lote de Terras sob nº 47/48-3-G (prolongamento da Rua São Paulo), com área de 1.950,00M² e Lote de Terras sob nº 47/48-3-H, com área de 15.315,00M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-3-REM, com área de 33.523,20M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-3-F, com área de 16.258,20M², Lote de Terras sob nº 47/48-3-G (prolongamento da Rua São Paulo), com área de 1.950,00M² e Lote de Terras sob nº 47/48-3-H, com área de 15.315,00M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa GRASSANO GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.702.010/0001-98, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 253/2020 datado de 11/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal